



**DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N<sup>o</sup> 138/2003, DE 31/03/2003**

*Encaminha indicação feita pelo segmento ESTADO dos seus representantes no Plenário do PCJ FEDERAL.*

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 19<sup>a</sup> Reunião Ordinária:

**Considerando** o que dispõe o parágrafo 5<sup>o</sup>, do artigo 7<sup>o</sup>; do Estatuto do CBH-PCJ, sobre a indicação, pelos membros do segmento Estado, de 4 (quatro) de seus membros para participarem, como representantes do Governo do Estado de São Paulo, com direito a voto, do PCJ FEDERAL;

**Considerando** que o Regimento Interno do PCJ FEDERAL, no inciso II, do artigo 8<sup>o</sup>, dispõe que o Plenário do PCJ FEDERAL terá “quatro representantes de órgãos ou entidades do Governo do Estado de São Paulo, escolhidos pelo Plenário do CBH-PCJ, mantidos os mesmos suplentes”;

**Considerando** que o segmento Estado, do CBH-PCJ, reunido em 24/03/2003, na sede da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, em Piracicaba, e em sua plenária setorial, realizada durante esta reunião, discutiu a questão em pauta e apresentou as indicações solicitadas pelo Estatuto do CBH-PCJ,

**Delibera:**

**Artigo 1<sup>o</sup>** – Ficam escolhidos para comporem o Plenário do PCJ FEDERAL, os órgãos e entidades abaixo relacionados, indicados pelos membros do segmento Estado do Plenário do CBH-PCJ:

- a) Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- b) Secretaria do Meio Ambiente;
- c) Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras;
- d) Secretaria da Saúde.

**Parágrafo Único** – Os representantes das Secretarias de Estado escolhidas, titulares e suplentes, serão os mesmos que, respectivamente, foram indicados para o Plenário do CBH-PCJ.

**Artigo 2<sup>o</sup>** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI  
Secretário-executivo

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO  
Presidente

**Publicada no Diário Oficial do Estado em 04/04/2003**